

GABINETE VEREADOR ZÉ RICARDO

EMENDA ADITIVA N. 11 AO PROJETO DE LEI N. 281/2025 de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências". Mensagem 33/2025.

EMENDA ADITIVA

Altera o **artigo 2º** e acrescenta o **parágrafo 8º**, nos termos do art. 171, III do Regimento Interno, com a seguinte redação:

§8º Dentre as prioridades a que se refere o artigo 2º e relacionadas no anexo I, referente ao eixo estratégico: Educação Básica e Profissional, no indicador: Oferecer vagas de Tempo Integral no Ensino Fundamental, de 8.300 vagas, para: 10.000 vagas.

Plenário Adriano Jorge, 26 de junho de 2025.

ZÉ RICARDO

Vereador/PT



GABINETE VEREADOR ZÉ RICARDO

JUSTIFICATIVA

Na cidade de Manaus a expansão da oferta de vagas em tempo integral no Ensino Fundamental é uma medida estratégica que visa melhorar a qualidade da educação pública. A permanência prolongada dos estudantes na escola permite o aprofundamento dos conteúdos curriculares, além de favorecer o desenvolvimento de competências socioemocionais, esportivas e culturais. Essa iniciativa também atua como uma ferramenta eficaz no enfrentamento da evasão escolar, especialmente em comunidades com maior vulnerabilidade social.

Além dos benefícios educacionais, o ensino em tempo integral oferece suporte importante às famílias, que passam a contar com um ambiente seguro e estruturado para seus filhos durante todo o dia. Essa estrutura proporciona tranquilidade aos pais e responsáveis, além de reforçar o papel da escola como um espaço de proteção, inclusão e promoção da cidadania.

Dessa forma, peço apoio aos meus pares para aprovação da presente Emenda Aditiva, visando alterar a proposição original, para ampliar vagas oferecidas nas escolas de tempo integral no Ensino Fundamental no município de Manaus.

Plenário Adriano Jorge, 26 de junho de 2025.

ZÉ RICARDO

Vereador/PT

